

IDASCOM

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu

LEI Nº.1.215/2013 20/02/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1.215/2013

Altera o ANEXO ÚNICO da Lei nº 756, de 21 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

- Art.1º O ANEXO ÚNICO de que tratam os Parágrafos 1º. e 5º, do Artº.11, da Lei nº. 756, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os símbolos e valores fixados no ANEXO ÚNICO desta Lei.
- Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – IPASCON.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2013.

LÍDIA MERCEDES DE OLIVEIRA SOARES Prefeita